



L E I Nº 4.688, DE 21 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
2128 – Manutenção do Programa de Prestação de Benefícios	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (561).....	R\$ 27.000,00
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
2190 – Manutenção de escolas de Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (244).....	R\$ 500,00
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2161 – Manutenção de Pontes Pontilhões e Bueiros	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (416).....	R\$ 2.000,00
 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
2035 – Manutenção da Secretaria de Cultura	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (651).....	R\$ 150,00
TOTAL.....	R\$ 29.650,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
2128 – Manutenção do Programa de Prestação de Benefícios	
3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social (558).....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (560).....	R\$ 3.000,00



08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
02 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
2145 – Manutenção do FMMA
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores (626).....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – MDE - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO
2190 – Manutenção de escolas de Ensino Fundamental – MDE
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica (247).....R\$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO
01 – DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
1033 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51- Outras Obras e Instalações (356).....R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
2035 – Manutenção da Secretaria de Cultura
3.3.90.30-Outros Materiais de Consumo (649).....R\$ 150,00

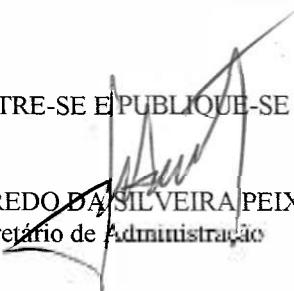
TOTALR\$ 29.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de junho de 2005


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração